



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 03 DE ABRIL DE 2007.

MODIFICA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 667/2005, DE 09 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º** Fica criado e incluído no Art. 53, da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005, o inciso e o cargo de Provimento Comissionado abaixo relacionado.

“**Art. 53** .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII – 01 – Cargo Nível Médio DAS 5 (Assistente de Plenário)”

**Art. 2.º** Fica ampliada de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas do Cargo de Técnico de Nível Médio, constante do Anexo I – Quantitativo de Cargos da Lei Municipal nº 667/2005 de 09 de agosto de 2005.

**Art. 3.º** Fica ampliada de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas do Cargo de Técnico de Nível Médio, constante do Anexo III – Perfis Profissional e Ocupacional – Técnicos de Serviços Administrativos, da Lei Municipal nº 667/2005 de 09 de agosto de 2005, depois da inclusão o cargo de Assistente de Plenário.

**Art. 4.º** Fica criado e incluído no Anexo VI, Cargos Comissionados Diretos, da Lei Municipal nº 667/2005 de 09 de agosto de 2005, o cargo DAS-5, com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)



Estado de Mato Grosso

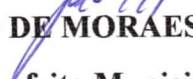
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

**Art. 5.º** O cargo de Assistente de Plenário obedecerá a escala de vencimento do Anexo VI – DAS-5, dos Cargos Comissionados Diretos, da Lei Municipal nº 667/2005 de 09 de agosto de 2005.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**